



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VI N.º 1340 | quinta-feira, 25 de abril de 2024 | Página: 204

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Santa Catarina

Santa Catarina, data da disponibilização: 25/04/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

R E S O L U Ç Ã O CP N° 005/2024: A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, XIII do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/94 e art. 25, XI do Regimento Interno da OAB/SC, em atendimento a decisão do Conselho Pleno realizada em 19/04/2024, **R E S O L V E:** Nomear ao cargo de integrante suplente do 1º Tribunal de Ética e Disciplina da OAB da Seccional, Dr. Raphael Atherino dos Santos (OAB/SC 19330); Nomear ao cargo de integrante do 3º Tribunal de Ética e Disciplina da OAB de Chapecó, Dr. Thiago Aquiles Mattye (OAB/SC 33781).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil